LEI Nº 3.691 - DE 05 DE JULHO - 2000

Dispõe sobre denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua **SILVIO AFONSO DE ALMEIDA**, a Rua "C-2" do Bairro Armando Santos, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva